



**2005**

***Janeiro a Março de 2005***

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO  
TRIMESTRAL**

**JANEIRO – MARÇO/2005**

## Composição do TCMRJ

---

<b>Presidente</b>	Thiers Vianna Montebello
<b>Vice-Presidente</b>	Jair Lins Netto
<b>Conselheiros</b>	Fernando Bueno Guimarães Antonio Carlos F. de Moraes Sérgio Cabral Nestor Guimarães Martins da Rocha José de Moraes Correia Neto
<b>Secretaria-Geral</b>	Silvio Freire de Moraes
<b>Chefia de Gabinete da Presidência</b>	Sérgio Domingues Aranha
<b>Secretaria de Controle Externo</b>	Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
<b>Secretaria de Atividades Administrativas</b>	Dermeval José Rodrigues
<b>Secretaria das Sessões</b>	Elizabeth Maria de Souza
<b>Procurador-Chefe</b>	Carlos Henrique Amorim Costa
<b>Subprocurador-Chefe</b>	Antônio Augusto Teixeira Neto
<b>Procuradores</b>	Armandina dos Anjos Carvalho Edilza da Silva Camargo Francisco Domingues Lopes
<b>Relatório trimestral</b>	Assessoria de Informática Luciene Martins Caruso D'Ippolito (revisão)
<b>Edição e informação</b>	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax : (021) 2220.6802 <a href="http://www.tcm.rj.gov.br">www.tcm.rj.gov.br</a>

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.  
Relatório das atividades do TCMRJ : 1º trimestre de 2005. Rio de Janeiro : TCMRJ, Gabinete da Presidência, 2005.  
48p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (1º trimestre de 2005). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

## **Mensagem do Presidente**

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro Vereador Ivan Moreira,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o TCMRJ elaborou o presente Relatório Trimestral de suas atividades, referente ao período de Janeiro a Março de 2005, com o propósito de submetê-lo à apreciação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, renovo minhas manifestações de elevada estima e justificada consideração.

Atenciosamente,

**Thiers Vianna Montebello**

## Índice

---

### Capítulos

1.	Introdução.....	5
2.	Competências do TCMRJ .....	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos.....	10
6.	Atividades do Plenário .....	12
7.	Atividades de Controle Externo.....	17
8.	Modernização Institucional.....	40
9.	Relações Institucionais .....	47
10.	Conclusões .....	48

### Quadros

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	12
Quadro 5.	Decisões do Plenário .....	12
Quadro 6.	Movimentação de Processos por Inspetoria.....	20
Quadro 7.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão.....	30
Quadro 8.	Aposentadorias .....	36

### Gráficos

Gráfico 1.	Entrada de Processos por Assunto .....	11
Gráfico 2.	Entrada de Processos por Mês .....	11
Gráfico 3.	Decisões do Plenário .....	13
Gráfico 4.	Processos por Inspetoria.....	20
Gráfico 5.	Editais analisados por Órgão.....	31
Gráfico 6.	Aposentadorias e Pensões .....	36

## 1. INTRODUÇÃO

---

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

## 2. COMPETÊNCIAS DO TCMRJ

---

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

### Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

---

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87

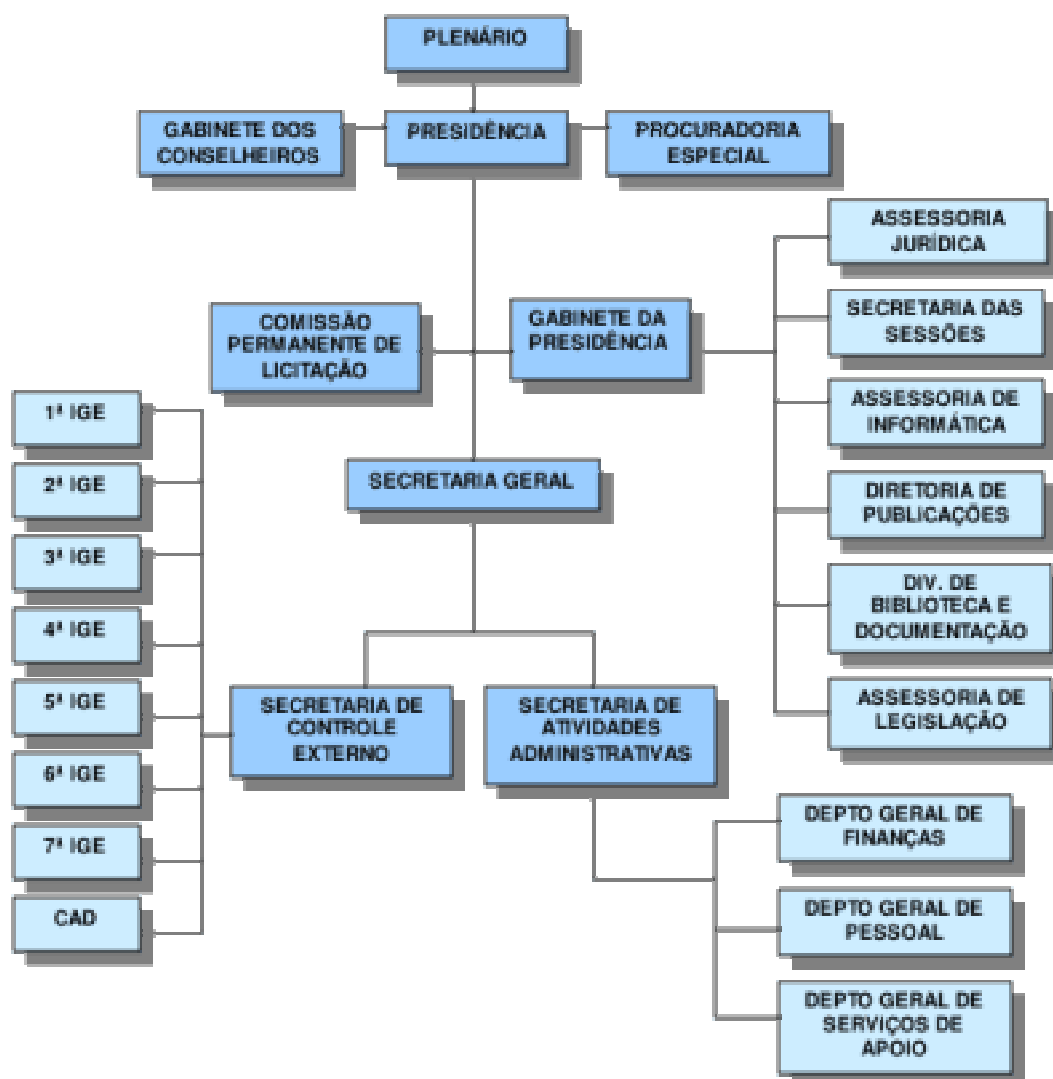
<b>COMPETÊNCIAS</b>	<b>FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)</b>
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:





#### 4. ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45,VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município.

A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

##### Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

<b>SECRETARIAS</b>
Secretaria Municipal das Culturas
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Transportes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
Secretaria Especial de Turismo
Secretaria Especial da Terceira Idade
Secretaria Especial de Projetos Especiais
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química
Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais
<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Fundo Municipal de Habitação
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município
Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente
Fundo Municipal de Conservação Ambiental
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro

**AUTARQUIAS**

Instituto Municipal de Arte e Cultura – RIOARTE
Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro – PREVIRIO
Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FUNDO-RIO
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP

**EMPRESAS PÚBLICAS**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Distribuidora de Filmes S.A. – RIOFILME
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO
Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE
Empresa Municipal de Vigilância - EMV
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

Centro Internacional Riotur S.A. – RIOCENTRO
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CETRIO
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. – RIOTUR

**FUNDAÇÕES**

Fundação RIO – F-RIO
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETARIO
Fundação Lar Escola Francisco de Paula - FUNLAR
Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro – FPJ
Fundação João Goulart – FJG
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEORIO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOAGUAS
Fundação Rio Esportes - FRE

**OUTROS**

Câmara Municipal do Rio de Janeiro – CMRJ
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gabinete do Prefeito – GBP

## 5. MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

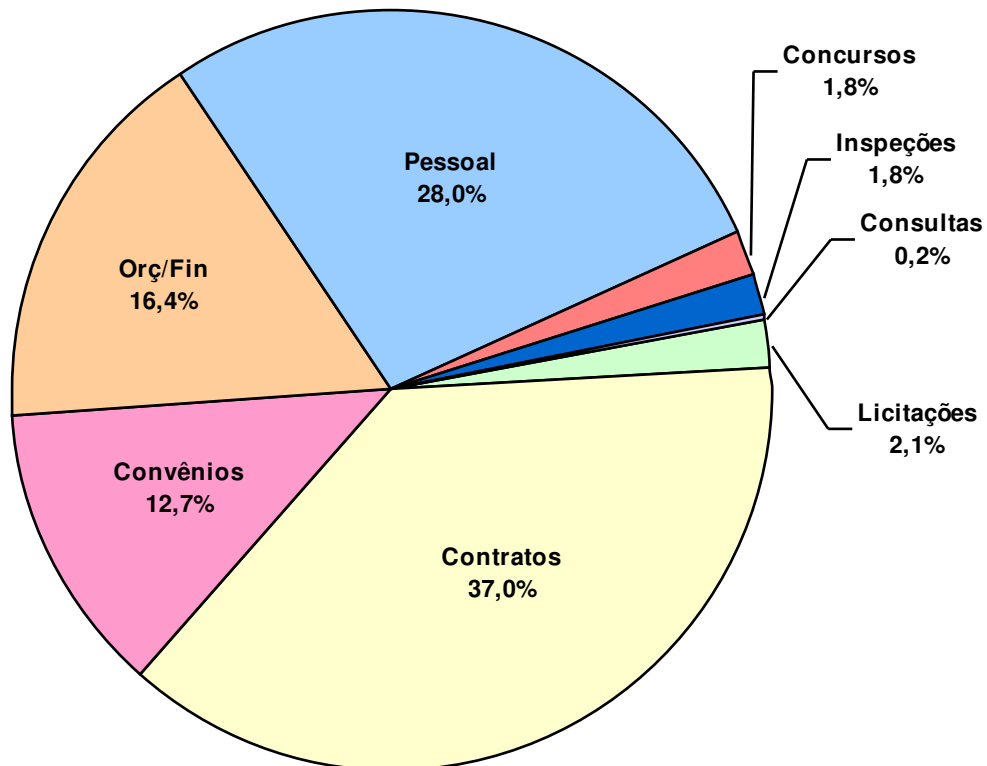
O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 1.714 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de janeiro a março de 2005, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

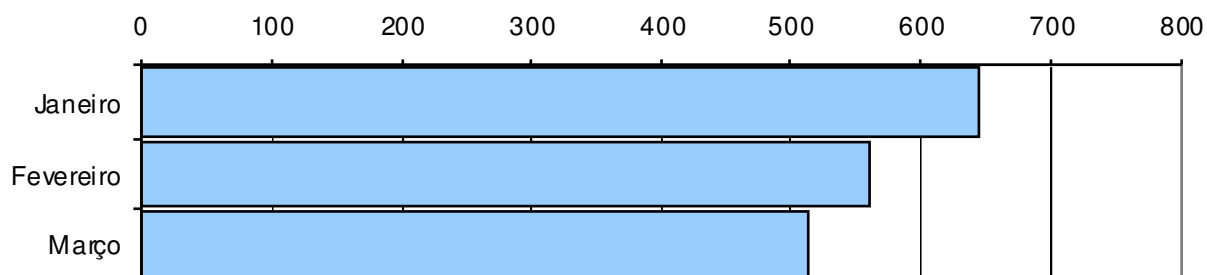
**Quadro 3. Entrada de Processos**

<b>Assuntos</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Total</b>
Licitações	11	8	15	<b>34</b>
Contratos	278	212	117	<b>607</b>
Convênios	71	77	61	<b>209</b>
Orçamentário/Financeiro	85	106	79	<b>270</b>
Pessoal	141	136	183	<b>460</b>
Concursos	8	3	18	<b>29</b>
Inspeções	19	4	7	<b>30</b>
Consultas	0	1	2	<b>3</b>
Informações/Comunicados	23	8	22	<b>53</b>
Denúncias/Representações	0	2	2	<b>4</b>
Outros Assuntos	7	2	6	<b>15</b>
<b>Total</b>	<b>643</b>	<b>559</b>	<b>512</b>	<b>1.714</b>

**Gráfico 1. Entrada de Processos por Assunto**



**Gráfico 2. Entrada de Processos por Mês**



## 6. ATIVIDADES DO PLENÁRIO

### 6.1. SESSÕES REALIZADAS

Durante o 1º trimestre de 2005, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 16 (Dezesseis) Sessões Ordinárias, 01 (Uma) Sessão Administrativa e 08 (Oito) Sessões Ad-referendum, conforme especificado no quadro a seguir.

#### Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Ordinárias	Administrativas	Ad-Referendum	Total
Janeiro	3	-	8	<b>11</b>
Fevereiro	5	-	-	<b>5</b>
Março	8	1	-	<b>9</b>
<b>No Trimestre</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>25</b>

### 6.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

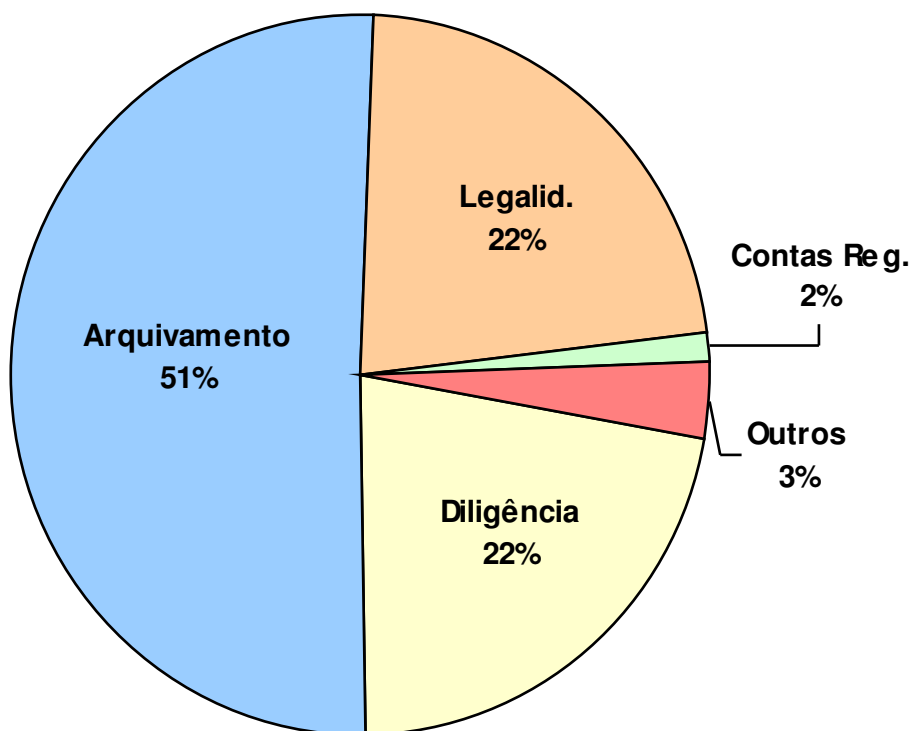
O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo. O gráfico a seguir ilustra a distribuição desses processos, agrupados pelas principais classes de assunto.

#### Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
LICITAÇÕES	25	39	0	0	2	<b>66</b>
CONTRATOS	212	726	0	0	22	<b>960</b>
CONVÊNIOS	46	142	0	0	4	<b>192</b>
ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	46	36	0	31	8	<b>121</b>
PESSOAL	49	0	428	0	9	<b>486</b>
CONCURSOS	2	1	14	0	1	<b>18</b>
INSPEÇÕES	52	40	0	0	13	<b>105</b>
INFORMAÇÕES, COMUNICADOS	1	9	0	0	2	<b>12</b>
DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES	0	3	0	0	1	<b>4</b>
OUTROS ASSUNTOS	1	0	0	0	1	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>434</b>	<b>996</b>	<b>442</b>	<b>31</b>	<b>63</b>	<b>1.966</b>

**Gráfico 3. Decisões do Plenário**

---



### **6.3. DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS**

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Deliberações e Resoluções aprovadas neste trimestre.

#### **6.3.1. DELIBERAÇÕES**

---

##### **Deliberação n. 160, de 07 de março de 2005.**

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Deliberação nº 34, de 10 de março de 1983.

**DORIO de 08/03/2005, n. 236, p. 43.**

#### **6.3.2. RESOLUÇÕES**

---

##### **Resolução n. 277, de 07 de janeiro de 2005**

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro par o exercício financeiro de 2005.

**DORIO de 10/01/2005, n 200, p. 42 e**

**DORIO de 11/01/2005, n. 201, p. 34 - Retificação**

##### **Resolução n. 278, de 10 de janeiro de 2005**

Estende ao âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro as disposições do Decreto nº 25.011, de 07/01/2005, expediente do dia 21 de janeiro de 2005.

**DORIO de 12/01/2005 n. 202, p. 30 e**

**DORIO de 13/01/2005, n 203, p. 34 - Retificação.**

##### **Resolução n. 279, de 26 de janeiro de 2005**

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os servidores que menciona.

**DORIO de 27/01/2005, n. 211, p. 70.**

##### **Resolução n. 280, de 27 de janeiro de 2005**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DORIO de 28/01/2005, n, 212, p. 57.**

##### **Resolução n. 281, de 27 de janeiro de 2005**

Designar os funcionários Alexandre de Figueiredo e Faro, Engenheiro, e Anderson Gewehr Pontes, Técnico de Controle Externo, a fim de proceder inspeção especial na RioUrbe, visando apurar a existência de possíveis irregularidades contábeis, financeira ou orçamentária nos contratos relacionados à implantação, reurbanização de vilas olímpicas, e construção de quadras poliesportivas em diversas unidades escolares.

**DORIO de 28/01/2005, n. 212, p. 58.**

**Resolução n. 282, de 03 de fevereiro de 2005**

Designar Marco Antonio Lenz, como Pregoeiro, e para compor a equipe de apoio, Renato Triani guerra, Patrícia Pinto e André Ricardo R. Meireles, para proceder à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de serviços de impressão.

**DORIO de 04/02/2005, n. 217, p. 32.**

**Resolução n. 283, de 03 de fevereiro de 2005**

Designar Marco Antonio Lenz, como Pregoeiro, em substituição a Aluisio Gilvan de Oliveira Martins, para proceder à licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de serviço de fornecimento de vale-refeição, sob forma de cartão magnético.

**DORIO de 04/02/2005, n. 217, p. 32.**

**Resolução n. 284, de 16 de fevereiro de 2005**

Designar Marco Antonio Lenz, como Pregoeiro, e para compor a equipe de apoio, Renato Triani Guerra, Tadeu Luiz de Pinho Barbosa, André Ricardo Rodrigues Meireles, para proceder à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de suprimentos de informática.

**DORIO de 18/02/2005, n. 223, p. 35.**

**Resolução n. 285, de 03 de março de 2005**

Designar Fabian da Costa Garcia, Diretor da Divisão de Cadastro e Lotação - DCL, e Sara Jane Leite de Farias, Assessor, para em substituição a Luiz Fernando de Souza Filho, integrarem a comissão encarregada da elaboração da Tabela de Temporalidade Documental, instituída através da resolução nº 188, de 22 de maio de 2003, ficando confirmados os demais membros da comissão para a conclusão dos trabalhos.

**DORIO de 08/03/2005, n. 236, p. 43.**

**Resolução n. 286, 10 de março de 2005**

Designar Marco Antonio Lenz, Técnico de Controle Externo, matrícula 40/900.756, Aluisio Gilvan de Oliveira Martins, Técnico de Controle Externo, matrícula 40/900.310 e Tadeu Luiz de Pinho Barbosa, Assistente Técnico de Plenário, matrícula 40/900.563, como membros; e André Ricardo Rodrigues Meireles, Datilógrafo, matrícula 40/900.865, e Jackeline Sampaio Maciel, Datilógrafo, matrícula 40/900.871, como suplentes, para sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo em seus impedimentos legais e ausências, constituírem a comissão permanente de licitação, criada através do Ato Executivo nº 017, de 31 de março de 1982.

**DORIO de 14/03/2005, n. 240, p. 68.**

**Resolução n. 287, de 11 de março de 2005**

Designar Luis Gustavo Moreira das Neves Bezerra de Menezes, Heitor da Silva Ferraz, Léo Vicente Cesário Melo, para constituírem a comissão especial dos bens em transição de que trata o processo n. 40/001035/2005, em conformidade com a



resolução CGM nº 415, de 14 de outubro de 2002, que dispõe sobre registro, controle e inventariação dos bens tangíveis e bens intangíveis do município do Rio de Janeiro. **DORIO de 17/03/2005, n. 3, p. 45.**

**Resolução n. 288, de 18 de março de 2005**

Designar Marco Antonio Lenz, como Pregoeiro, e para compor a equipe de apoio, Aluisio Gilvan de Oliveira Martins, Fernando Drei Valente, Jackeline Sampaio Maciel, para proceder à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de material de expediente.

**DORIO de 23/03/2005, n. 7, p. 63.**

**Resolução n. 289, de 23 de março de 2005**

Designar Marco Antonio Lenz, como Pregoeiro, e para compor a equipe de apoio, Renato Triani Guerra, Tadeu Luiz de Pinho Barbosa, e André Ricardo Rodrigues Meireles, para proceder à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial visando à aquisição de cartuchos para impressoras.

**DORIO de 29/03/2005, n. 9, p. 40.**

**Resolução n. 290, de 23 de março de 2005**

Designar o funcionário Marco Antonio Lenz, como Pregoeiro, e para compor a equipe de apoio os funcionários: Aluisio Gilvan de Oliveira Martins, Sergio Tadeu Sampaio Lopes e Fernando Drei Valente para proceder abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de equipamentos de vídeo e informática.

**DORIO de 29/03/2005, n. 9, p. 40.**

**Resolução n. 291, de 30 de março de 2005**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2005, aprovado pela Resolução nº 277 de 07 de janeiro de 2005.

**DORIO de 31/03/2005, n. 11, p. 35.**

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

## **7. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

---

É no âmbito da Secretaria de Controle Externo – SCE, vinculada à Secretaria-Geral, que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SCE é composta de sete Inspetorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

### **7.1. ATRIBUIÇÕES**

---

De acordo com a Deliberação nº 142, de 05 de março de 2002, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria de Controle Externo:

#### **7.1.1. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS**

---

I – examinar os Convênios e respectivas prestações de contas, celebrados pelos órgãos e entidades afetos às suas áreas de atuação;

II – examinar os demais instrumentos dos aludidos órgãos e entidades, excetuados aqueles referidos no inciso I do § 3º e no inciso VI do § 4º da Deliberação nº 142/02, respeitando-se os dispositivos da Deliberação nº 127, de 10 de junho de 1999;

III – manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os mencionados órgãos e entidades;

IV – manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmadas pelos referidos órgãos e entidades e dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

V – realizar auditorias e inspeções.

#### **7.1.2. 5ª INSPETORIA GERAL**

---

I – examinar, quanto à legalidade, os processos relativos aos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II – examinar, quanto à legalidade, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões;

III – proceder ao registro, em instrumento próprio, dos atos referidos nos incisos anteriores, considerados legais por este Tribunal;

IV – realizar auditorias e inspeções.

#### **7.1.3. 7ª INSPETORIA GERAL**

---

I – examinar os editais de concorrência, bem como os contratos e demais instrumentos deles decorrentes;

II – manter cadastro dos editais de concorrência e dos instrumentos deles decorrentes, para subsidiar as demais Inspetorias Gerais de Controle Externo em suas auditorias e inspeções.

#### **7.1.4. COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO – CAD**

I – examinar, preliminarmente, as contas de gestão do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;

II – acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios quadrimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;

III – acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;

IV – informar, nos processos referentes aos atos de admissão de pessoal, a repercussão orçamentário–financeira das despesas deles decorrentes, após o pronunciamento da 5ª Inspetoria Geral de Controle Externo acerca de sua legalidade;

V – proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma da Deliberação nº 134, de 28 de novembro de 2000;

VI – examinar as tomadas e prestações de contas dos administradores e ordenadores de despesa da administração direta e indireta;

VII – elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, para efeitos de atendimento às exigências constantes na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;

VIII – realizar auditorias e inspeções.

#### **7.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS**

Nos moldes determinados pela Resolução N.º 179/2001, de 19/11/2002, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo :

<b>1ª Inspetoria Geral de Controle Externo</b>
Gabinete do Prefeito – <b>GBP</b>
Secretaria Municipal de Fazenda – <b>SMF</b>
Secretaria Municipal de Administração – <b>SMA</b>
Secretaria Municipal do Trabalho – <b>SMTB</b>
Procuradoria Geral do Município – <b>PGM</b>
Secretaria Municipal de Governo – <b>SMG</b>
Empresa Municipal de Informática S/A – <b>IPLANRIO</b>
Empresa Municipal de Vigilância - <b>GUARDA MUNICIPAL</b>

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – <b>EMAG</b>
Controladoria Geral do Município – <b>CGM</b>
Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro – <b>PREVI-RIO</b>
Fundação João Goulart – <b>FJG</b>
Secretaria Especial de Desenv. Econômico, Ciência e Tecnologia – <b>SEDECT</b>
Secretaria Especial de Comunicação Social – <b>SECS</b>
Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos - <b>SEAE</b>
Secretaria Especial de Projetos Especiais – <b>SEPE</b>
Secretaria Especial de Turismo – <b>SETUR</b>
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – <b>RIOTUR</b>
Centro Internacional Riotur S/A – <b>RIOCENTRO</b>

### 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – <b>SMO</b>
Fundação Inst. de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - <b>GEO-RIO</b>
Fundação Instituto das Águas do Município do RJ - <b>RIO-ÁGUAS</b>
Companhia Municipal de Energia e Iluminação – <b>RIOLUZ</b>
Empresa Municipal de Urbanismo – <b>RIOURBE</b>
Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas – <b>RIOCOP</b>
Secretaria Municipal de Habitação – <b>SMH</b>

### 3ª Inspeção Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação – <b>SME</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – <b>SMDS</b>
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – <b>FUNDO-RIO</b>
Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula – <b>FUNLAR</b>
Secretaria Municipal das Culturas – <b>SMC</b>
Instituto Municipal de Arte e Cultura – <b>RIOARTE</b>
Fundação Rio
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – <b>PLANETARIO</b>
Distribuidora de Filmes S/A - <b>RIOFILME</b>
Empresa Municipal de Mídia Ltda. – <b>MULTIRIO</b>

### 4ª Inspeção Geral de Controle Externo

Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – <b>TCMRJ</b>
Câmara Municipal do Rio de Janeiro – <b>CMRJ</b>
Secretaria Municipal de Saúde – <b>SMS</b>
Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química – <b>SEPDQ</b>
Secretaria Especial da Terceira Idade – <b>SETI</b>
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais – <b>SEPDA</b>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – <b>SMEL</b>
Fundação Rio-Esportes – <b>FRE</b>

### 6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Companhia de Engenharia de Tráfego do Município do Rio de Janeiro - <b>CET-RIO</b>
Secretaria Municipal de Transportes – <b>SMTR</b>
Superintendência Municipal de Transporte Urbano - <b>SMTU</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – <b>SMAC</b>
Fundação Parques e Jardins – <b>FPJ</b>
Fundação Jardim Zoológico – <b>RIO-ZOO</b>
Secretaria Municipal de Urbanismo - <b>SMU</b>
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – <b>IPP</b>
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – <b>COMLURB</b>

### 7.3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

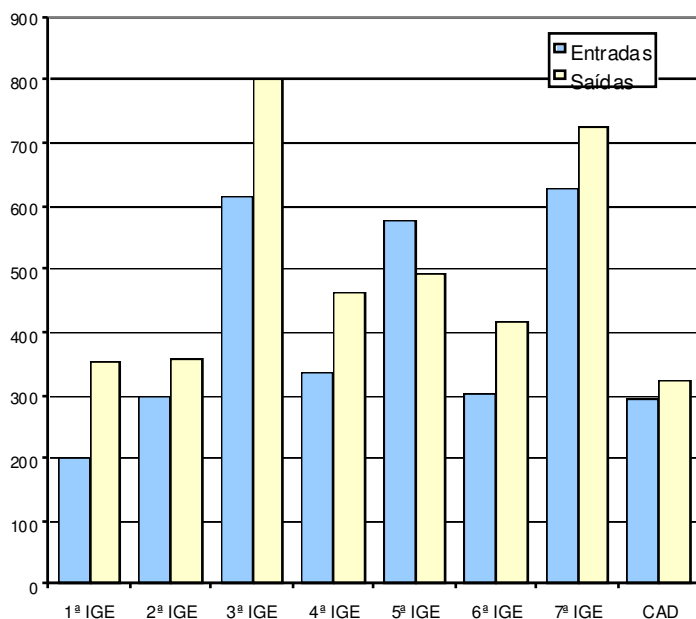
Constata-se no quadro a seguir que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 3.257 e a saída de 3.934 processos na Secretaria de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspetorias e da CAD.

**Quadro 6. Movimentação de Processos por Inspetoria**

Inspetoria	Entradas	Saídas
1ª IGE	202	352
2ª IGE	297	356
3ª IGE	615	801
4ª IGE	337	464
5ª IGE	578	494
6ª IGE	304	415
7ª IGE	630	727
CAD	294	325
<b>Total</b>	<b>3.257</b>	<b>3.934</b>

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspetoria especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

**Gráfico 4. Processos por Inspetoria**



## 7.4. INSPEÇÕES

---

### 7.4.1. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS PROGRAMADAS

---

Cumprindo o determinado no Programa de Inspeções Ordinárias para o ano de 2005 (40/0056/2005), foram realizadas no 1º trimestre de 2005 as seguintes Inspeções:

#### **1ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Março:** Secretaria Especial de Turismo - **SETUR**, Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - **SMTBR** e Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - **PREVI - RIO**.

#### **2ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Março:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SMO/CGO**.

#### **3ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Março:** Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - **PLANETÁRIO** e Empresa Municipal de Múltiplos - **MULTIRIO**.

#### **4ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Março:** Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química - **SEPDQ**, Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais - **SEPDA** e Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - **TCMRJ**

#### **5ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Março:** Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - **PREVI - RIO**.

#### **6ª Inspeção Geral de Controle Externo**

**Março:** Companhia Municipal de Limpeza Urbana - **COMLURB**, Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - **IPP**, Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIO - ZOO** e Fundação Parques e Jardins do Município do Rio de Janeiro - **FPJ**.

#### **CAD - Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento**

**Março:** Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental Desenvolvimento e Valorização Magistério - **FUNDEF**, Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - **PGM/FOE**, Controladoria Geral do Município - **CGM/LRF**, Fundo Municipal de Saúde - **FMS**, Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - **FUNPREVI / FASS** e Secretaria Municipal de Fazenda - **SMF/GBP**.

### 7.4.2. COMENTÁRIOS

---

As inspeções ordinárias nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

Uma dificuldade constante nas Inspeções é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

Apartir de 1999, esta SCE passou a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente nossas Inspeções Ordinárias são alicerçadas em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SCE.

#### **7.4.3. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS RELEVANTES NO PERÍODO**

---

Dentre as Inspeções Ordinárias relativas ao 1º trimestre de 2005, destacamos as seguintes:

##### **040/006821/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, no Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, em outubro/2004.

OBJETIVOS: Verificação dos valores repassados à Rede Municipal de Teatros, bens móveis e almoxarifado.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 02/03/2005.

##### **040/006796/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO, em setembro/2004.

OBJETIVOS: Verificar se os fatos contábeis estão sendo mensurados, registrados, demonstrados e divulgados de acordo com as normas contábeis.

COMENTÁRIOS: Necessidade de: 1) Providenciar medidas visando a **restituição do indébito fiscal de R\$181.749,61**, relativo ao PIS e PASEP, pagos indevidamente e **restituição de R\$15.468,00**, referente a pagamento a maior; 2) Observar com mais rigor a legislação tributária; 3) Reavaliar a política administrativa e financeira da empresa, visto o elevado passivo a descoberto de R\$14.657.193,40.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 21/02/2005.

##### **040/006751/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO, em outubro/2004.

OBJETIVOS: Examinar o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS.

COMENTÁRIOS: Algumas constatações - Redução do FUNPREVI devido à falta de repasse pelo Tesouro, em descumprimento ao art. 33 da Lei nº 3.344/2001, bem como inexistência de registro contábil da obrigação devida ao FUNPREVI de mais de R\$ 200.000.000,00. Dívida vencida do Município para com o FUNPREVI de

R\$140.000.000,00, que deveria ter sido paga nos termos da Lei nº 3.344/2001. Necessidade de regularização de situação de inadimplência, relativa a financiamento imobiliário, de R\$ 4.691.838,43.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 21/02/2005.

**040/006485/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTBR, em setembro/2004.

OBJETIVOS: Auditoria de Desempenho visando verificar e avaliar os procedimentos utilizados e os resultados alcançados pela execução do Projeto "Com Licença Eu Vou à Luta", desenvolvido pela SMTBR em parceria com as ONGs ECOS-Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais e IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Governamental.

COMENTÁRIOS: Verificou-se que: não houve parceria com a iniciativa privada; não existem mecanismos de monitoramento e avaliação do projeto; não houve aumento significativo da renda das mulheres/famílias; o projeto não foi eficaz e efetivo quanto às metas e efeitos esperados.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 28/02/2005.

**040/006473/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Habitação - SMH, em maio/2004.

OBJETIVOS: Avaliação do Programa Bairro.

COMENTÁRIOS: Visando contribuir para o aperfeiçoamento do programa foram apresentadas recomendações, destacando-se: 1) Realização de estudos e planejamentos mais elaborados; 2) Aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e monitoramento do programa com relação às obras; 3) Monitoramento das favelas que sofreram intervenções, comunicando à SMU quando houver expansão, dado que as obras de urbanização, na maioria das vezes, funcionam como estímulo ao seu crescimento.

DECISÃO: Pela remessa de cópia do relatório ao órgão jurisdicionado - Sessão de 04/04/2005.

**040/006436/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Habitação - SMH, em agosto/2004.

OBJETIVOS: Verificação de obras do Projeto Mutirão e dos Programas Favela-Bairro e Morar Legal.

COMENTÁRIOS: A equipe inspecionante apontou as seguintes impropriedades: 1) Itens medidos e não existentes; 2) Realização de obras do Projeto Mutirão fora de áreas carentes; 3) Não lavratura de instrumentos contratuais em algumas obras do Projeto Mutirão cujo valor ultrapassou o limite de R\$ 150.000,00.

DECISÃO: Pela remessa de cópia do relatório ao órgão jurisdicionado - Sessão de 31/01/2005.

**040/006411/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, em agosto/2004.



**OBJETIVOS:** Verificar a efetiva implementação das determinações contidas nos Votos nºs 125/04 e 158/04 do Exmo. Sr. Cons. Fernando Bueno Guimarães; analisar as prestações de contas de eventos esportivos que receberam apoio financeiro da SMEL, nos anos de 2003 e 2004, e dos recursos disponibilizados ao Comitê Organizador dos Jogos Pan-Americanos para realização de eventos esportivos preparatórios para os Jogos de 2007.

**COMENTÁRIOS:** A Comissão solicitou justificativas sobre a taxa de administração, pontos levantados na prestação de contas de alguns Convênios, adequação de planilhas de custos, movimentação dos recursos e dispêndios realizados pelo Município, e a arrecadação obtida pelo CO-RIO através da comercialização dos direitos sobre os XV Jogos Pan-americanos.

**DECISÃO:** Pela remessa de cópia do relatório ao órgão jurisdicionado - Sessão de 14/02/2005.

#### **040/006298/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Educação -SME, em julho/2004.

**OBJETIVOS:** Verificar a correta contabilização e emprego dos recursos do FUNDEF.

**COMENTÁRIOS:**Algumas constatações - Necessidade de: 1) Incluir os alunos das creches no cálculo dos percentuais que servem de base para o rateio dos recursos do FUNDEF nas despesas comuns, sempre que o dispêndio realizado também beneficiar esse segmento; 2)

Observar o critério de rateio para os gastos comuns em cada processo administrativo de despesa, uma vez que este instrumento administrativo permite visualizar as informações necessárias à caracterização legal da aplicação dos recursos do FUNDEF.

**DECISÃO:** O processo foi arquivado na Sessão de 21/02/2005.

#### **040/006162/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Fundação Rio Esportes - FRE, em julho/2004.

**OBJETIVOS:** Auditoria de Programa voltada para analisar os aspectos e problemas relacionados ao planejamento, execução e resultados do Programa Germinal MEL.

**COMENTÁRIOS:** A Comissão solicitou vários documentos e esclarecimentos acerca dos indicadores de desempenho, implantação dos núcleos, recursos humanos, critérios de seleção e profissionais que trabalham na FRE.

**DECISÃO:** Pela remessa de cópia do relatório ao órgão jurisdicionado - Sessão de 14/02/2005.

#### **040/006063/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em junho de 2004.

**OBJETIVOS:** Auditoria de Programa voltado para acompanhar e avaliar o Programa Municipal de Saúde Bucal sob os aspectos da operacionalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

**COMENTÁRIOS:** A Comissão fez vários questionamentos referente ao " Programa Carioca Rindo à Toa", bem como sugestões de oportunidades de melhoria.

**DECISÃO:** O processo foi baixado em diligência na Sessão de 14/03/2005.

**040/005939/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspetoria Geral, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em junho de 2004.

OBJETIVOS: Auditoria de Programa voltada para avaliar se as ações realizadas pelo Programa Remédio em Casa estavam utilizando os recursos públicos de forma eficiente, atingindo as metas pactuadas e alcançando os objetivos gerais propostos. COMENTÁRIOS: A Comissão constatou a ausência de responsável designado pelo estoque de medicamentos do Núcleo SMS/SCT; Não há registro e arquivamento da documentação referente a transferências de medicamentos; Divergências entre as faturas apresentadas pela ECT e sobreposição das atuações e objetivos dos programas remédio em casa e saúde da família.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 07/03/2005.

**040/005926/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretário Municipal de Meio Ambiente, em julho/2004.

OBJETIVOS: Verificar aspectos relativos às multas por infração à legislação ambiental e fazer o acompanhamento da inspeção nas Unidades de Conservação (Processo 40/5152/03)

COMENTÁRIOS: Divergências entre os relatórios dos autos de infração lavrados pela CCA e pelos Escritórios Técnicos Regionais - ETR's, com o respectivo registro pelo sistema do Tesouro, de até R\$90.382.200,00. Unidades de Conservação (Parque Natural Bosque da Barra, Parque Municipal da Prainha e de Marapendi): reincidência de pontos observados anteriormente como falta de controle dos frequentadores, de sinalização informativa, educativa e preventiva, zoneamento interno não implementado, quantitativo insuficiente de seguranças, despejo de esgoto, dificuldades para a fiscalização.

DECISÃO: Processo foi baixado em diligência na Sessão de 02/03/2005.

**040/005697/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspetoria Geral, na Secretaria Especial de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, em julho/2004.

OBJETIVOS: Avaliar a execução orçamentária, os instrumentos contratuais celebrados, a atividade fim do órgão junto à sociedade, os controles dos bens tangíveis e não tangíveis em conformidade com a Resolução CGM nº 415/02, a existência de materiais de consumo e permanente nos almoxarifados; analisar os instrumentos firmados através de licitações nas modalidades convite, dispensa, inexigibilidade e outros não contemplados pela Deliberação TCM nº 127/99, bem como os relativos às diárias e suprimento de fundos.

COMENTÁRIOS: A Comissão entendeu que a Jurisdicionada, vem cumprindo o determinado pela legislação vigente e que os procedimentos de registro, controle e inventário dos bens móveis e de almoxarifado, estão sendo aprimorados continuamente pela Secretaria.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 26/01/2005.

**040/004552/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspetoria Geral, na Empresa Municipal de

Urbanização - RIOURBE, em junho/2004.

OBJETIVOS: Verificação de obras concluídas e aceitas relativas aos contratos do Programa Rio Cidade II, incluindo almoxarifado, bens móveis e fundo fixo.

COMENTÁRIOS: A jurisdicionada não apresentou resposta para os seguintes itens: 1) Apresentação de cópia da publicação da abertura de sindicância para apuração do furto no almoxarifado; 2) Adoção de um sistema informatizado adequado para controle de estoque; 3) Esclarecimento referente aos bens não encontrados.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 28/02/2005.

#### **040/002636/2003**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal das Culturas - SMC, em março/2003.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado e bens móveis.

COMENTÁRIOS: Foi questionado o atraso na instalação dos aparelhos de videocassete e DVD, recomendando, ainda, um controle mais efetivo dos bens móveis.

DECISÃO: O processo foi arquivado em Sessão de 09/03/2005.

#### **040/002579/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Fundação Municipal Lar Escola Francisco de Paula - FUNLAR, em março/2004.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado, bens móveis, avaliação de processos em geral, execução de termos e sistema descentralizado de pagamento.

COMENTÁRIOS: A equipe constatou a insuficiência de funcionários terceirizados trabalhando nas Moradias na modalidade "República" e também imperfeições detectadas na análise dos termos.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 23/02/2005.

#### **040/001061/2005**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, no FUNDO RIO, em setembro/2004.

OBJETIVOS: Auditoria Operacional no Programa "Dando Asas ao Futuro".

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

#### **040/000580/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Habitação - SMH, em novembro/2003.

OBJETIVOS: Verificação do almoxarifado de Campo Grande, dos contratos e das obras, especialmente, dos Programas Favela-Bairro e Bairrinho.

COMENTÁRIOS: A jurisdicionada ao responder a diligência não esclareceu alguns itens, dentre os quais destacam-se: 1) Antecipação de pagamento dos itens (ap001189, ap001191, ap009063, es000917 e pj017082); 2) Troca de containeres pelo aluguel de uma casa; 3) Realização de obras em imóvel pertencente a particular.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 02/03/2005.

#### **040/000143/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em novembro/2003.

OBJETIVOS: Análise de contratos, convênios, execução de termos, bens móveis, almoxarifado e suprimento de fundos.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 28/02/2005.

**040/000100/2004**

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, no Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, em outubro/2003.

OBJETIVOS: Análise de processos (notadamente os referentes à rede de teatros), bens móveis e almoxarifado.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 28/02/2005.

**040/000097/2005**

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Centro De Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro-- RIOCENRO S/A, em agosto/2004.

OBJETIVOS: Verificar a adequação dos procedimentos utilizados no registro e recolhimento de impostos e contribuições.

COMENTÁRIOS: Algumas constatações - Necessidade do RioCentro fazer o aproveitamento do crédito de energia elétrica, no montante de R\$303.988,31, na apuração do Pasep.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 14/03/2005.

**A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Prevenção à Dependência Química - SEPDQ, em março/2005.

OBJETIVOS: Verificar a execução operacional e financeira dos contratos e/ou convênios, através de licitações, bem como de instrumentos não remetidos a este Tribunal por força da Deliberação TCM 127/99; Verificar as normas e procedimentos do almoxarifado, de acordo com a Resolução CGM nº 365/2001, bem como o confronto das existências físicas com o registrado em estoque; Verificar o registro, controle e da inventariação dos bens patrimoniais, de acordo com a Resolução CGM nº 415/2002, bem como o confronto das existências físicas com o registrado no Cadastro de Bens Patrimoniais; Analisar as despesas realizadas através do Sistema Descentralizado de Pagamentos.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração

**A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais - SEPDA, em março/2005.

OBJETIVOS: Verificar a execução operacional e financeira dos contratos e/ou convênios, através de licitações, bem como de instrumentos não remetidos a este Tribunal por força da Deliberação TCM 127/99; Verificar as normas e procedimentos do almoxarifado, de acordo com a Resolução CGM nº 365/2001, bem como o confronto das existências físicas com o registrado em estoque; Verificar o registro, controle e da inventariação dos bens patrimoniais, de acordo com a Resolução CGM nº 415/2002, bem como o confronto das existências físicas com o registrado no Cadastro de Bens Patrimoniais; Analisar as despesas realizadas através do Sistema Descentralizado de Pagamentos.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMO/CGO, em março/2005.

OBJETIVOS: Verificação dos contratos e obras do Programa Anel Viário.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração

**A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Especial de Turismo - SETUR, em março/2005.

OBJETIVOS: Verificar a execução de contratos/despesas relativas ao Reveillon 2204/2005, organizado pela SETUR.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**A PROCESSAR**

Inspeção Ordinária realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda - SMTBR, em março/2005.

OBJETIVOS: Verificação geral: procedimentos administrativos em relação ao empenhamento de despesa e realização de licitações; ativos financeiros; ativos patrimoniais; concessão de diárias; execução de convênios; pendências/regularização de impropriedades apontadas em inspeções anteriores.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

**7.4.4. INSPEÇÕES ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIAS**

---

Dentre as Inspeções Especiais e Extraordinárias relativas ao 1º trimestre de 2005, destacamos as seguintes:

**040/005781/2004**

Inspeção Especial realizada pela 1ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em setembro/2004.

OBJETIVOS: Verificar a instalação/conservação de sanitários públicos do Município do RJ, conforme cronograma pactuado através dos Termos de Concessão de Serviço Público nºs 578, 579 e 580, celebrados entre Secretaria Municipal de Fazenda e os Consórcios Cemusa e Adshel.

COMENTÁRIOS: Solicitados esclarecimentos quanto: a razão descumprimento do cronograma pactuado e a efetiva aplicação de penalidades; a frequência de utilização dos sanitários móveis disponibilizados à Prefeitura e quais órgãos que mais utilizam tal serviço; o motivo pelo qual o consórcio Adshel não procede à instalação de sanitários com veiculação de publicidade nos termos do pactuado no Termo de Concessão nº 578/99.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 28/02/2005.

**040/000685/2005**

Inspeção Especial realizada pela 4ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em novembro/2004.

OBJETIVOS: O relatório consolida os resultados da Inspeção Especial realizada nos

Hospitais Municipais do Andaraí, Miguel Couto, Salgado Filho, Souza Aguiar, Lourenço Jorge, Paulino Werneck, Reabilitação e Cardoso Fontes, com o objetivo de apurar o apontado no relatório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº CMRJ - 03259/2004, encaminhado através da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A Comissão constatou que os apontamentos provenientes do CREMERJ acerca dos problemas de infra-estrutura, carência de insumos básicos, bem como necessidades de recursos humanos, materiais e equipamentos sem contratos de manutenção nas unidades de saúde visitadas, tem prejudicado a qualidade dos serviços prestados à população.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 30/03/2005.

#### **A PROCESSAR**

Inspeção Especial realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, em março/2005.

OBJETIVOS: Apurar a existência de possíveis imperfeições contábeis, financeiras ou orçamentárias nos contratos relacionados à implantação, reurbanização de vilas olímpicas e construção de quadras poliesportivas em diversas unidades escolares.

OBSERVAÇÃO: Relatório de Inspeção em elaboração.

#### **7.5. EDITAIS DE CONCORRÊNCIA**

---

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

*Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.*

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação nº 127 de 10 de junho de 1999:

*Art. 1º - Os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas do Município:*

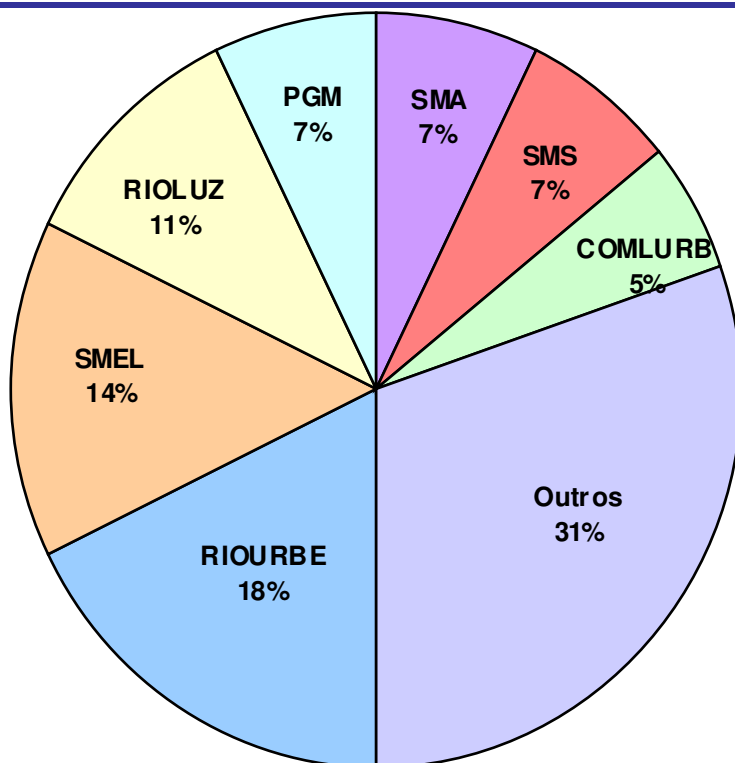
*I - dentro de três dias úteis a contar da publicação do aviso (Lei federal nº 8.666/93, art. 21), cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de cópia das respectivas publicações no Diário Oficial do Município e em jornal diário de*

*grande circulação no Estado e no Município, e de toda a documentação que lhes diga respeito, inclusive minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, deverá também ser enviada cópia da publicação do aviso no Diário Oficial da União;*

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SCE e que foram à Plenário no período de janeiro a março de 2005.

### **Quadro 7. Processos relativos a Editais analisados por Órgão**

<b>Sigla</b>	<b>Órgão</b>	<b>Quant.</b>
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	10
SMEL	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	8
RIOLUZ	Companhia Municipal de Energia e Iluminação	6
PGM	Procuradoria Geral do Município do RJ	4
SMA	Secretaria Municipal de Administração	4
SMS	Secretaria Municipal de Saúde	4
COMLURB	Companhia Municipal de Limpeza Urbana	3
CET- RIO	Companhia de Engenharia de Tráfego	2
FPJ	Fundação Parques e Jardins	2
GEO- RIO	Fundação Instituto de Geotécnica do RJ	2
IPLANRIO	Empresa Municipal de Informática S/A.	2
SME	Secretaria Municipal de Educação	2
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda	2
FJG	Fundação João Goulart	1
GBP	Gabinete do Prefeito	1
Guarda Municipal	Empresa Municipal de Vigilância S/A	1
RIOARTE	Instituto Municipal de Arte e Cultura	1
SMH	Secretaria Municipal de Habitação	1
<b>Total</b>		<b>56</b>

**Gráfico 5. Editais analisados por Órgão**

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

#### **040/006871/2004**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2005 da SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de materiais, das instalações da Vila Olímpica da Gamboa,- situada a Rua da Gamboa s/nº - Centro RJ.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª Inspeção, o órgão promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$ 290.400,00 para R\$ 272.370,60, totalizando uma **redução de R\$ 18.029,40**.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 03/01/2005.

#### **040/006870/2004**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2005 da SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de materiais, das instalações da Vila Olímpica Clara Nunes, situada a Rua Pedro Jório s/nº - Fazenda Botafogo - RJ.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª Inspeção, o órgão promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$ 286.800,00 para R\$ 94.737,60, totalizando uma **redução de R\$ 192.062,40**.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 07/01/2005.



#### **040/006869/2004**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2005 da SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de materiais, das instalações da Vila Olímpica Mestre André, situada a Rua Marechal Falcão da Frota s/nº-Padre Miguel- RJ.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª Inspeção, o órgão promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$ 286.800,00 para R\$ 130.264,20, totalizando uma **redução de R\$ 156.535,80.**

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 07/01/2005.

#### **040/006827/2004**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2005 da SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de materiais, das instalações do Parque das Vizinhanças Dias Gomes, situada a Estrada Camboatá s/nº - Deodoro-RJ.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª Inspeção, o órgão promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$ 288.000,00 para R\$ 189.475,20, totalizando uma **redução de R\$ 98.524,80.**

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 07/01/2005.

#### **040/006296/2004**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2004 da SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situada a Av. Presidente Vargas, 914 - 3º, 10º e 11º andar- Centro - RJ.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª Inspeção, o órgão promoveu a diminuição do valor estimado da licitação de R\$ 71.033,76 para R\$ 23.684,40, totalizando uma **redução de R\$ 47.349,36.**

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 30/03/2005.

#### **040/000605/2005**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2005 da RIOLUZ.

OBJETO: O objeto da presente Concorrência é a aquisição de braços de aço cintas, núcleos e luminárias.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após análise da 7ª Inspeção, o órgão promoveu a **redução** do valor estimado em **R\$ 16.040,70.**

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 30/03/2005.

## **7.6. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES**

---

### **7.6.1. DENÚNCIAS**

---

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo

do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

**Art. 74, § 2º (Constituição Federal)** - *Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

**Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro)** - *Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.*

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 1º trimestre de 2005:

#### **040/001082/2005**

ASSUNTO: Matéria veiculada pela imprensa dando conta que a E.M. Leitão da Cunha estaria com algumas turmas tendo aulas no refeitório por causa do alagamento das salas de 3a. série e do jardim de infância, causado pelas chuvas e que, conseqüentemente, o almoço estaria suspenso, sendo servido aos alunos apenas o lanche emergencial. A 3a. Inspeção Geral compareceu à referida escola, a qual faz parte da Rede Municipal de Ensino - SME, para verificar o assunto em questão.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

### **7.7. SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

**Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro)** - *O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:*

(...)

*IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;*

(...)

*VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;*

Neste trimestre destacaram-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

#### **040/001092/2005**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>. Vereadora Aspásia Camargo da

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, de informações acerca dos estudos realizados sobre a situação do Sistema Municipal de Saúde.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral forneceu as informações solicitadas, que foram remetidas à augusta Casa de Leis através do através do ofício nº TCM/GPA/PRES/0077, de 22.03.2005.

#### **040/001062/2005**

ASSUNTO: Solicitação de cópia dos relatórios e análises da execução orçamentária dos exercícios de 2003 e 2004, bem como de informações sobre o montante de recursos financeiros despendidos, por fonte, em relação ao Fundo Municipal de Saúde.

COMENTÁRIOS: Anexamos cópia dos Relatórios de Execução Orçamentária, de trechos relacionados constantes do relatório do CAD resultante do exame das Contas do Exmo. Sr. Prefeito, do Parecer Prévio, bem como dos relatórios elaborados para atendimento dos quesitos específicos da solicitação, constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e", "i" e "j".

OBSERVAÇÃO: Após a análise da CAD, este processo foi encaminhado à 4ª IGE para complementar as informações.

### **7.8. SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

---

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

*Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.*

#### **040/005762/2004**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 3ª Promotoria de Justiça da Cidadania, encaminhada através do ofício nº 3ª PJCID/653/04, de informação sobre a apreciação, pelo TCMRJ, do convênio celebrado entre o Município e o Estado do Rio de Janeiro, pelo qual aquele se compromete a assumir o custeio da Linha 4 do Metrô, com remessa de cópia das análises eventualmente elaboradas pelo corpo técnico e dos votos proferidos em Plenário.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/PRES/0061, de 08.02.2005, e complementando informações anteriormente prestadas por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP/226/2004, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 1ª IGE/SCE, bem como dos documentos referentes à decisão do TCMRJ em face da matéria tratada no processo nº 40/3674/2004 .

#### **040/002398/2002**

ASSUNTO: Solicitação, por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, formulada através do ofício nº 3ªPJCID/107/05, de cópia do processo nº 40/3219/2002, independentemente de conclusão na sua tramitação.

COMENTÁRIOS: A 1ª IGE providenciou cópia integral do processo nº 40/3219/2002, que foi remetida ao Ministério Público através do ofício nº TCM/GPA/PRES/0063, de 10.02.2005.

**040/001560/2004**

ASSUNTO: Solicitação por parte da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, de informações sobre a apreciação da Prestação de contas do Exmo Sr.Prefeito, relativa ao exercício de 2003, a ocorrência de irregularidade na aplicação de verbas federais e o atendimento de recomendações desta Corte.

COMENTÁRIOS: A CAD informou a emissão de parecer prévio favorável e que o exame das Contas não revelou má utilização, desvio, apropriação indevida, superfaturamento ou corrupção na aplicação das verbas destinadas ao SUS na Cidade do Rio de Janeiro, bem como sobre o atendimento, ou não das recomendações, inclusive inserindo cópias.

**040/001210/2005**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania, de cópia do relatório da Inspeção Especial realizada nos Hospitais Municipais do Andaraí, Miguel Couto, Salgado Filho, Souza Aguiar, Lourenço Jorge, Paulino Werneck, Reabilitação e Cardoso Fontes, com o objetivo de apurar o apontado no relatório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº CMRJ - 03259/2004, encaminhado através da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 4ª IGE forneceu cópia integral do relatório solicitado, que será encaminhado ao Ministério Público.

**040/001147/2005**

ASSUNTO: Solicitação de informação pela 1ª Promotoria acerca da diligência do processo 40/4366/2002

COMENTÁRIOS: A 6ª Inspeção opinou pelo sobrestamento dos autos enquanto aguarda o retorno do processo 40/4366/2002, baixado em diligência para que a jurisdicionada informe se já foi instaurado inquérito administrativo.

**040/001146/2005**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 2ª Promotoria de Justiça e Cidadania, de cópia do relatório da inspeção ordinária realizada pela 4ª IGE, no Hospital Philippe Pinel a partir de 21/09/2004.

COMENTÁRIOS: A 4ª IGE informou que o relatório de inspeção estava em tramitação neste Tribunal, não havendo decisão ainda sobre a matéria, esclarecimento que será encaminhado ao Ministério Público.

**040/001145/2005**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 6ª Promotoria de Justiça e Cidadania, de informações acerca de recursos orçados pelo Município do Rio de Janeiro para os Conselhos Municipal e Distrital de Saúde.

COMENTÁRIOS: A 4ª IGE providenciou as informações solicitadas, que foram remetidas ao Ministério Público através do ofício nº TCM/GPA/PRES/0086, de 29.03.2005.

**040/001000/2005**

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, de cópia do relatório da Inspeção Especial realizada nos Hospitais Municipais do Andaraí, Miguel Couto, Salgado Filho, Souza Aguiar, Lourenço Jorge, Paulino Werneck, Reabilitação e Cardoso Fontes, com o objetivo de apurar o apontado no relatório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, constante do processo nº CMRJ - 03259/2004, encaminhado através da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

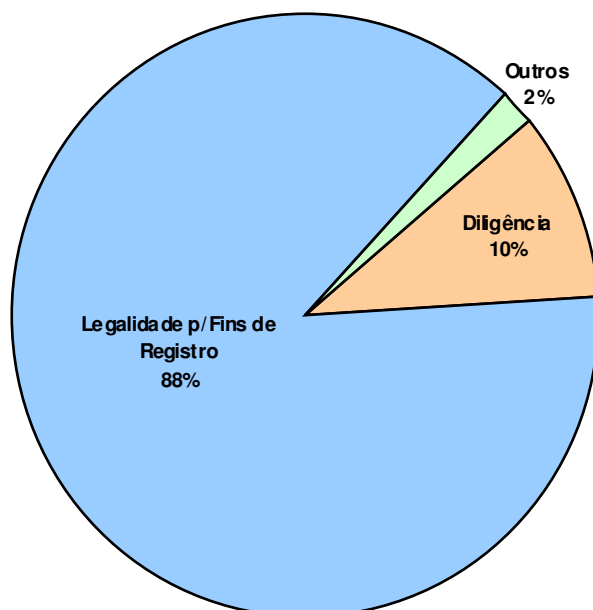
COMENTÁRIOS: A 4ª IGE providenciou cópia integral do relatório solicitado, que foi remetido ao Ministério Público através do ofício nº TCM/GPAPRES/0065, de 14.03.2005.

**7.9. ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS E PENSÕES**

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão. O GRÁFICO 7 apresenta a porcentagem das decisões acerca dos processos de aposentadoria e pensão.

**Quadro 8. Aposentadorias e Pensões**

<b>Mês</b>	<b>Diligência</b>	<b>Legalidade p/ Fins de Registro</b>	<b>Outros</b>
<i>Janeiro</i>	14	70	9
<i>Fevereiro</i>	13	188	0
<i>Março</i>	22	170	0
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>428</b>	<b>9</b>

**Gráfico 6. Aposentadorias e Pensões**

## 7.10. OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO

---

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

### **040/006371/2003**

OBJETO: Relatório da terceira visita realizada pela 3ª. Inspeção Geral no mês de setembro/2003, em quatro escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino, vinculadas à 8ª. Coordenadoria Regional de Educação - CRE (SME).

COMENTÁRIOS: A equipe inspecionante apontou problemas de estrutura das unidades escolares visitadas, principalmente na E.M. Pedro Moacyr.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 28/02/2005.

### **040/005671/2003**

OBJETO: Termo aditivo nº. 162/2003 ao contrato COMLURB nº. 69/2002, objetivando a alteração do subitem 2.2 da cláusula segunda do contrato.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após a análise da 7ª Inspeção, foi determinada uma redução no valor inicialmente contratado, gerando uma **economia** para os cofres públicos **na ordem de R\$ 287.903,31**, promovida pelo Termo aditivo nº. 66/2004 (processo 40/4931/2004).

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 26/01/2005.

OBSERVAÇÃO: O contrato nº. 69/2002, celebrado entre a COMLURB e a Cia Paulista de Construções e Comércio, objetiva a operação do Aterro Metropolitano de Gramacho.

### **040/003965/2004**

OBJETO: Solicitação de parcelamento do valor a ser recolhido ao Tesouro, definido no processo 03/103401/99.

COMENTÁRIOS: Conforme apurado pela CAD, o valor pendente de devolução aos cofres públicos, em dezembro de 2004, foi de R\$ 5.381,90.

DECISÃO: Pelo acolhimento parcial na Sessão de 01/09/2004.

### **040/002117/2004**

OBJETO: Relatório da quarta visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

COMENTÁRIOS: Acompanhamento da execução do contrato nº 125/03, lavrado com o Consórcio Nacional Delta - Recoma, cujo objeto é a execução de obras de construção do Estádio Olímpico da Cidade do Rio de Janeiro. Foram verificadas as seguintes inconsistências: 1) Apesar dos itens referentes ao aluguel de escoramento tubular (ET000741) e a formas de placa de madeirit (ET000650) terem sofrido acréscimo significativos no 2º Termo Aditivo, não foi constatada a utilização destes itens no local da obra; 2) A análise da 18ª medição revelou inconsistência na quantidade medida dos seguintes itens: AD000284, AD000305, AD000306,

AD000309 e AD000311.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 28/02/2005.

**040/001924/2004**

OBJETO: Verificação "in loco" da execução do contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - SMA e a Cooperativa de Serviços Múltiplos Continental Ltda. para prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção e desinsetização das dependências do CASS e outros, decorrente da Concorrência nº 02/03.

COMENTÁRIOS: Dentre as impropriedades constatadas pela 1ª IGE, destacam-se: problemas na fase de habilitação, relativos à documentação, e indícios de que a contratada seja uma empresa, e não uma cooperativa. Os esclarecimentos apresentados pela jurisdicionada foram insuficientes.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 28/02/2005.

**040/001723/2004**

OBJETO: Relatório da terceira visita técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral na Secretaria Municipal de Habitação - SMH.

COMENTÁRIOS: Acompanhamento da execução do contrato nº 72/03, lavrado com a Blokos Engenharia Ltda, cujo objeto é a execução de obras de urbanismo, infraestrutura e edificação na Comunidade Rio das Pedras. Verificou-se que parte da resposta da diligência referente a pontos levantados na 2ª Visita não foi considerada suficiente. Foi solicitada a apresentação da Licença de Operação de diversas jazidas fornecedoras de materiais para as obras.

DECISÃO: O processo foi mantido em diligência na Sessão de 09/03/2005.

**040/001602/2004**

OBJETO: Contrato nº 25/03, celebrado entre a Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e a empresa P&J Sistemas Ltda., visando prestação de suporte técnico de 125 licenças adquiridas, bem como o fornecimento de 125 licenças do software Metaframe -XPE.

COMENTÁRIOS: A análise promovida pela 1ª IGE destacou: inexistência de cláusulas no contrato obrigatórias pela legislação vigente; incremento do valor contratado em dólar; necessidade de esclarecimentos quanto à autenticidade da certidão de exclusividade.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 21/02/2005.

**040/001001/2005**

OBJETO: Solicitação, por parte do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, de cópia do relatório da Inspeção Especial realizada nos Hospitais Municipais do Andaraí, Miguel Couto, Salgado Filho, Souza Aguiar, Lourenço Jorge, Paulino Werneck, Reabilitação e Cardoso Fontes, com o objetivo de apurar o apontado no relatório do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, constante do processo nº CMRJ - 03259/2004, encaminhado através da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 4ª IGE providenciou cópia integral do relatório solicitado, que foi remetido ao Ministério Público através do ofício nº TCM/GPA/PRES/0087, de 31.03.2005.

**040/000608/2004**

OBJETO: 1º Termo aditivo nº. 05/2004 ao contrato nº. 55/2003 da RIOURBE, objetivando a alteração do "caput" da cláusula terceira do Contrato.

COMENTÁRIOS: Tendo sido submetido ao Plenário após a análise da 7ª Inspeção, foi determinada uma redução no valor inicialmente contratado, gerando uma **economia** para os cofres públicos **na ordem de R\$ 3.854,19**, promovida pelo 3º Termo aditivo de Rerratificação Nº. 162/2004 ao contrato Nº 55/2003 (processo 40/4544/2004).

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 09/03/2005.

OBSERVAÇÃO: O contrato nº. 55/2003, celebrado entre a RIOURBE e a Engesul Construções e Projetos Ltda, objetiva a execução de obras de manutenção corretiva e preventiva no Hospital Municipal de Ipanema.

**013/9000177/2001**

OBJETO: Tomada de Contas de Responsável pelo Almojarifado de Farmácia do Hospital Souza Aguiar - Exercício de 2000.

COMENTÁRIO: A CAD manifestou-se pelo arquivamento sem quitação por não apresentar condições de ser considerada regular, tendo em vista que a jurisdicionada ratificou a ausência de documentação nas diligências determinadas por este Tribunal de Contas.

DECISÃO: O processo foi arquivado sem quitação ao responsável na Sessão de 23/02/2005.

**013/000105/2002**

OBJETO: Tomada de Contas de Almojarifado da farmácia do Hospital Maternidade Oswaldo Nazaré, referente ao exercício de 2001.

COMENTÁRIOS: Impossibilidade da CAD verificar o estoque físico de farmácia existente em Dezembro de 2001, visto o tempo decorrido, e reincidência no descumprimento ao previsto no inciso I, do art. 15 da resolução CGM no 364/2001.

DECISÃO: O processo foi arquivado, sem quitação ao responsável na Sessão de 16/02/2005.



## 8. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

---

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

### 8.1. INFORMÁTICA

---

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 1º trimestre de 2005 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

#### 8.1.1. DESTAQUES DO TRIMESTRE

---

##### Principais Destaques

- Adoção de software livre para o ambiente de correio eletrônico, com a migração das contas de e-mail do Lotus Notes para o RioMail (ambiente disponibilizado pela equipe IPLANRIO).
- Ampliação e modernização do nosso parque computacional. Foram instaladas mais 110 estações de trabalho, 10 impressoras lasers coloridas e 16 impressoras laser preto & branco.

##### Outros destaques:

- Participação na licitação corporativa IPLANRIO - em andamento - para contratação de software anti-vírus, bem como da contratação do circuito de dados;
- Apoio técnico nos pregões presenciais realizados no TCMRJ;

#### 8.1.2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

---

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP - Sistema de Controle de Processos
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.

- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- SAM - Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SCBM - Sistema de Consulta aos Bens Móveis
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- Sistema de Contabilidade TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados

### **8.1.3. SUPORTE E TREINAMENTO**

---

#### **Suporte Técnico (Apoio Operacional e Hardware)**

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste exercício, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 354 chamados (51%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Gerenciamento de usuários: 61 chamados (8,8%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Rede e compartilhamento: 89 chamados (12,8%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à sistemas: 129 chamados (18,6%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ e/ou IPLANRIO.

Apoio à outros softwares e aplicativos: 61 chamados (8,8%)

Apoio na operação de outros softwares utilizados no TCMRJ;

Dentre os chamados fechados, 457 (65,9%) foram atendidos e sanados no mesmo dia da abertura da ocorrência, 97 (14,0%) no dia seguinte, 110 (15,9%) em até 1 semana e 30 (4,3%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do exercício, existia um saldo de 9 chamados ainda não concluídos sendo 2 chamados repassados a empresa responsável pela manutenção dos equipamentos de informática.

#### **Banco de Dados**

- Manutenção do servidor de banco de dados.

#### **Administração de Rede**

- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Instalação de novos microcomputadores e impressoras laser.
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet

#### **8.1.4. INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA E CONTROLE EXTERNO**

---

##### **040/006449/2002**

Contrato 48/2002 - Firmado entre a SMF e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Formalização da contratação de serviços pela subcontratante, com base na Cláusula Primeira do Contrato Corporativo n° 026/2001.

##### **040/003671/2004, 040/003672/2004**

Contrato 50/2004 - Firmado entre a RIOURBE e as empresas Itautec Philco (040/3671/2004) e Positivo Informática (040/3672/2004), com interveniência da IplanRIO -Aquisição de Equipamentos de Informática.

##### **040/002267/2002**

Termo de adesão no. 24/2002 - Firmado entre a SME e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Formalização da contratação de serviços pela subcontratante, com base na Cláusula Primeira do Contrato Corporativo IPLANRIO n° 026/2001.

##### **040/000656/2005**

Contrato nº40/04 - Firmado entre SMU e New Power Teleinformática Ltda , para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica emergencial on site.

## 8.2. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

---

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da LOM, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A Revista do Tribunal é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas on-line de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

- **Auditoria Ambiental** - Apresenta legislação, artigos, notícias, links, livros e eventos sobre Auditoria Ambiental.
- **Parecer Prévio - Exercício de 2003** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Em Pauta** - Publicação bimestral que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **FUNDEF** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;
- **Fundo Municipal de Saúde** - Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do FMS;

- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Revista do TCMRJ;**
- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Inspecções e Visitas Técnicas em Destaque;**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- Informações sobre o andamento dos processos relativos a **Editais de Concorrência** que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação On Line**

### 8.3. RECURSOS HUMANOS

---

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o técnico de controle externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

#### 8.3.1. SUPORTE TÉCNICO

---

Além disso, a Assessoria de Legislação desta Corte mantém assinaturas das principais publicações relativas às atividades inerentes ao controle externo, possuindo também a coleção de diários oficiais em CD –ROM.

A Assessoria de Legislação desta Corte mantém assinaturas das principais publicações relativas às atividades inerentes ao Controle Externo; além disto, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980 (67608 periódicos), de Diários Oficiais em CD-ROM (esferas Federal, Estadual e Municipal), disponibilizando ainda na homepage, através do Sistema Informa Online, todo o seu acervo de legislação atualmente somando um total de 27898 atos cadastrados para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte.

A Biblioteca também oferece suporte às atividades deste Tribunal, dispondo para isto de um acervo de mais de 14.000 itens, entre livros, revistas e fitas de vídeo, utilizando-se ainda de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 7.500 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte. Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos. Recentemente, uma outra publicação veio a se aliar às demais: a revista *Encontros no Tribunal*, contendo a íntegra de todas as palestras realizadas pelo Centro Cultural.

#### 8.3.2. TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS

---

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo técnico é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado o TCMRJ a investir de forma expressiva em treinamento. Com efeito, estão sendo realizados cursos e palestras, objetivando a capacitação de todo pessoal técnico-administrativo para melhor exercerem as atividades de controle externo de responsabilidade deste órgão.

Os eventos vêm acontecendo na sede desta Corte, sob a coordenação do Centro Cultural criado, em 1998, com o objetivo de trazer, promover e divulgar eventos que

venham possibilitar o aperfeiçoamento dos serviços e o aprimoramento técnico dos servidores.

### **Fevereiro**

**Dia 15** - Retomada dos ensaios do Coral deste Tribunal de Contas, que acontecem às terças feiras, das 12h às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

### **Março**

**Dia 17** - Palestra proferida pelo Excelentíssimo Senhor Reynaldo Barros, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro - CREA-RJ, sobre o tema "Aliança Estratégica em Defesa da Sociedade", às 15h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Nesta ocasião foi assinado o Termo de Cooperação Técnica nº 14 / 2005 entre o mencionado Conselho e o Tribunal de Contas.

**Dia 30** - Cerimônia de entrega dos certificados aos participantes do curso de Aperfeiçoamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde, ministrado pela Fundação Oswaldo Cruz, através de sua Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP , às 16h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Manutenção dos ensaios do **Coral do TCMRJ**, que acontecem às terças feiras, das 12h às 14h, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

## 9. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

---

No campo de relações institucionais, o TCMRJ mantém contatos indispensáveis com a Controladoria, órgão do controle interno do Município, que constitui a vanguarda da fiscalização junto aos responsáveis pela utilização de recursos públicos, bem como mantém relacionamento com os demais Tribunais de Contas do Brasil, entre eles o Tribunal de Contas da União.

O TCMRJ recebe, freqüentemente, convites para que seus membros e servidores participem de palestras de interesse público e institucional, em seminários e encontros promovidos por entes públicos ou privados. Esses convites normalmente são aceitos, uma vez que se ajustam à nova postura e filosofia que o Tribunal vem adotando para se aproximar não só dos órgãos e entidades jurisdicionados, mas também dos demais Tribunais de Contas do Brasil e da sociedade em geral.



## **10. CONCLUSÕES**

---

Do contexto de informações que se apresentam neste Relatório, depreende-se que esta Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro se mantém em coerência com sua destinação constitucional implementando, sempre com maior apuro, suas atividades de controle sobre as receitas e despesas públicas, sem se olvidar do contínuo aperfeiçoamento e especialização de seu quadro de servidores.

De igual modo, por meio de participação em encontros das mais diversas espécies, Conselheiros e Técnicos deste TCM têm-se mantido em permanente atualidade com os temas de interesse do controle de contas públicas em nível nacional.